



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA CÍVEL

Av. Cel. José Soares Marcondes, 2.201, Sala 17 - Vila São Jorge

CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP

Telefone: (18)3311-2446 - E-mail: upj1a6cvprudente@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1016547-25.2014.8.26.0482**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Prudental Comércio de Produtos Ortodonticos e Odontológicos Ltda EPP**

Juiz de Direito: Dr. LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO

Vistos.

Revedo-se os autos, de ofício, verifico a necessidade de substituição do administrador judicial, eis que o trabalho até aqui desenvolvido não se mostra compatível com o controle/celeridade esperado por este Juízo.

Substituo o administrador Marinaldo Muzy Villela, o qual fica intimado da cessação de seu encargo a contar da intimação desta decisão, e, na sequência, **NOMEIO** a empresa **SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA**.

Lavre-se o termo de compromisos, intimando-se o representante dessa empresa para assinatura no prazo de 05 dias.

Sem prejuízo disso, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do termo de compromisso, manifeste-se a Administradora Judicial no prazo de 30 dias, acerca das providências que entende necessárias para o regular andamento deste procedimento.

Intime-se.

Presidente Prudente, 22 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**